



São José de Caiana-PB, em 02 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB. Fica declarado como vencedor pelo menor preço global DANIEL SEVERINO DA SILVA, CPF nº 122.507.054 - 61, localizado na Rua Jonas Abílio de Sousa, S/N, Centro, cidade de São José de Caiana - PB. Representado pelo senhor Daniel Severino da Silva, Portadora do CPF nº 122.507.054-61, com o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

A presente contratação de pessoa física ou jurídica justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José de Caiana – PB, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações, programas, projetos e serviços voltados à proteção social básica e especial, executando políticas públicas destinadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e garantia dos direitos socioassistenciais. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a contratação de profissional ou empresa especializada, apta a prestar os serviços demandados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

A contratação permitirá o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, contribuindo para a melhoria do atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais, bem como para o cumprimento das metas e programas desenvolvidos pelo Município, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

Além disso, considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais suficientes ou com a especialização necessária para atender integralmente às demandas existentes, torna-se imprescindível a realização da contratação, evitando prejuízos à execução das ações da política de assistência social e assegurando a regular prestação dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, tendo como finalidade assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços públicos e melhor atendimento aos cidadãos do Município de São José de Caiana – PB, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;


DUCIMARIA RODRIGUES DA SILVA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se de forma a melhorar e mais bonita apresentação do nosso município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades culturais, esportivas e de lazeres, realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente serviço específico dessa natureza, por isso, comunicou essa contratação determinada/descrita.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade, busca acolher as demandas que pressupõe melhor o turismo e cultura da nossa cidade, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento da nossa cidade.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser realizados devidamente relacionados aos serviços de cultura e demais informações turísticas.

3.2 As Especificações e Quantitativos dos Serviços a Serem Realizados, Segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	Correspondente aos serviços prestados de organização, manutenção e execução de Oficinas de danças regionais de 2026, de São José de Caiana-PB.	SERVIÇO CONSULTA	05
2	Correspondente aos serviços prestados de produção do Projeto Cultural com monitoramento da Ação Comunitária Quadrilha Junina Luar da Roça com Grupos do SCFV de São José de Caiana-PB.	SERVIÇO CONSULTA	05

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.2 Dada à natureza dos serviços envolvidos no presente Termo de Referência, que cuida do turismo do nosso município, para a qualidade do nosso turismo do Município de São José de Caiana, para compor as necessidades da Secretaria de Assistência Social, pode-se parcelar os serviços de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O serviço deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na realização dos serviços, podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da **CONTRATADA**, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Jose de Caiana – PB, 02 de julho de 2026.


DUCIMARIA RODRIGUES DA SILVA
ASSISTÊNCIA SOCIAL